

5 DE 71 M2 ATÉ 100 M2 E FRAÇÃO	431,69
6 DE 101 M2 ATÉ 130 M2 E FRAÇÃO	485,64
7 DE 131 M2 ATÉ 160 M2 E FRAÇÃO	539,65
8 DE 161 M2 ATÉ 200 M2 E FRAÇÃO	647,58
9 DE 201 M2 ATÉ 250 M2 E FRAÇÃO	755,50
10 DE 251 M2 ATÉ 300 M2 E FRAÇÃO	863,42
11 DE 301 M2 ATÉ 400 M2 E FRAÇÃO	971,35
12 DE 401 M2 ATÉ 500 M2 E FRAÇÃO	1.079,23
13 DE 501 M2 ATÉ 700 M2 E FRAÇÃO	1.187,23
14 DE 701 M2 ATÉ 1.000 M2 E FRAÇÃO	1.349,13
15 ACIMA DE 1.001M2	2.158,61

TABELA 14

**TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS
IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS - FAIXAS DE ÁREA EM MLTC**

1 ATÉ 10 M E FRAÇÃO	323,77
2 DE 11 M E FRAÇÃO	377,75
3 DE 21 M E FRAÇÃO	431,69
4 DE 31M E FRAÇÃO	485,64
5 DE 41 M E FRAÇÃO	539,65
6 DE 51 M E FRAÇÃO	593,60
7 DE 101 M E FRAÇÃO	647,58
8 DE 301 M E FRAÇÃO	755,50
9 DE 501 M ATÉ 1.000 M E FRAÇÃO	863,42
10 ACIMA DE 1.001	1.079,23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE**

GERAL

RESOLUÇÃO Nº 1/2022



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **XetGqMOJDGLnbYk**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Dispõe sobre os critérios para votação, apuração e aprovação dos projetos apresentados no âmbito do Edital público de chamada para apresentação de projetos ao Fundo de Proteção Ambiental de Teresópolis.

O presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) no uso de suas atribuições e em atendimento ao que foi deliberado na Reunião Extraordinária do COMDEMA realizada no dia 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

1. Estabelecer os critérios para votação, apuração e aprovação de projetos apresentados em atendimento ao Edital 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 131, de 15 de julho de 2022.
2. Os projetos considerados habilitados serão apresentados previamente para conhecimento dos membros do COMDEMA.
3. A votação dos projetos ocorrerá em Reunião Extraordinária e presencial do COMDEMA, convocada para esta finalidade.
4. No início da Reunião Extraordinária de que trata o item 3 (três) desta Resolução o(a) representante de cada projeto concorrente, disporá de 5 (cinco) minutos, com tolerância máxima de 2 (dois) minutos para, opcionalmente e caso deseje, fazer uma breve explanação do projeto apresentado.
5. Após a apresentação dos projetos terá início o processo de votação para a escolha dos projetos a serem contemplados com recursos do Fundo Municipal de Proteção Ambiental de Teresópolis para a sua execução.
6. O processo de votação a que se refere o item 5 (cinco) desta resolução será conduzido pelo Presidente do COMDEMA ou por ele designado para esta finalidade.
7. Os votos serão coletados de maneira aberta, nominal e identificável por meio da Ficha de Votação, que constará como anexo desta Resolução, onde constará o nome da instituição, o nome do projeto concorrente e local para marcação do voto.
8. Cada conselheiro(a) escolherá 7 (sete) projetos marcando com um "X" os projetos escolhidos, na coluna correspondente.
9. As Fichas de Votação, anexo I, serão recolhidas para a devida apuração, contabilização e totalização dos votos. Em caso de empate utilizar-se-á como critério de desempate:
 - a) projeto com maior geração de empregos;
 - b) instituição com maior tempo de existência e,
 - c) projeto com que contribua com o aumento do ICMS ecológico, conforme o que está estabelecido no Edital de Chamamento Público 01/2022.
10. Após a contabilização e totalização dos votos, o resultado da apuração será apresentado para a aprovação pela Plenária e posterior publicação.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **XetGqMOJDGLnbYk**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



11. Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação em Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2022 – ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Instituição Membro:

Representante da Instituição (Nome):

Representante da Instituição (Assinatura):

FICHA DE VOTAÇÃO

Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	VOTO
1	Associação Agroecológica de Teresópolis - AAT	Desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais (SAFs) e proteção de florestas	
2	RPPN Fazenda Suspiro	Construção do Centro de Convivência	
3	Associação de amigos e Colaboradores do PARNASO	Ecomóvel: Educação Ambiental Itinerante	
4	Associação de Proprietários e Moradores do Loteamento Holiday	Estação Holiday Intervenção sociocultural-educativa	
5	Associação dos Produtores e Artesãos de Mottas e Adjacências	Cuidai do lixo nosso de cada dia – lixo organizado na comunidade de Mottas	
6	Comunidade de Aprendizagem Colo de Montanha	Floresta Escola – Experiências sensíveis de conexão com a natureza para crianças	
7	Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO	Admiraves II – Produção bibliográfica sobre a avifauna do PNM Montanhas de Teresópolis	



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **XetGqMOJDGLnbYk**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



8	Instituto de Pesquisas avançadas da navegação - IPAN	Monitores do Meio Ambiente Auxiliares do Professor Mundinho	
9	Programa de Educação Ambiental - PREA	Levantamento, monitoramento e educação ambiental da espécie Callithrix Aurita no Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis e seu entorno	
10	Rede Brasilidade Solidária	Circuito Santa Rita: Fomento ao Turismo Rural, Ecológico e Solidário	
11	TEREVIVA	Asas polinizadoras	
12	Viva Rio	Animal Presente: Defensores comunitários do PNM Montanhas de Teresópolis	
13	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável	Preserva Terê: Educação Ambiental nas escolas	

Observação: Marque com X os 7 (sete) projetos da sua escolha

Flávio Luiz de Castro Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 2/2022

Dispõe sobre análise dos recursos apresentados diante da decisão da Comissão de Seleção e Avaliação instituída pela Portaria nº 19 de 08 de julho de 2022, que avaliou os projetos submetidos ao Edital público 01/2022 de chamada para apresentação de projetos ao Fundo de Proteção Ambiental de Teresópolis.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) no uso de suas atribuições e em atendimento ao que foi deliberado pela Plenária na Reunião



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **XetGqMOJDGLnbYk**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Extraordinária do COMDEMA realizada no dia 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

1. Tonar público o resultado dos recursos encaminhados à Plenária do Conselho Municipal de Proteção Ambiental-COMDEMA, estando as instituições abaixo aptas a prosseguirem no certame.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO HOLIDAY	ESTAÇÃO HOLIDAY INTERVENÇÃO SÓCIO CULTURAL-EDUCATIVA	APTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E ARTESÕES DE MOTTAS E REGIÕES ADJACENTES	CUIDAI DO LIXO NOSSO DE CADA DIA LIXO ORGANIZADO NA COMUNIDADE DE MOTTAS	APTO
COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM COLO DA MONTANHA	FLORESTA ESCOLA- EXPERIÊNCIAS SENSÍVEIS DE CONEXÃO COM A NATUREZA PARA CRIANÇAS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE SANTA RITA E COMUNIDADES DO ENTORNO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MONTANHAS DE TERESÓPOLIS- PNMMT	APTO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS-FESO	ADMIRAVES II- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE A AVIFAUNA NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MONTANHAS DE TERESÓPOLIS COMO INSTRUMENTO DE ESTÍMULO À OBSERVAÇÃO DE AVES E À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APTO



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **XetGqMOJDGLnbYk**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO DE PESQUISAS AVANÇADAS DA NAVEGAÇÃO-IPAN	MONITORES DO MEIO AMBIENTE AUXILIARES DO PROFESSOR MUNDINHO	APTO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL-PREA	LEVANTAMENTO, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ESPÉCIE CALLITHRIX AURITA NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MONTANHAS DE TERESÓPOLIS E SEU ENTORNO	APTO
REDE BRASILIDADE SOLIDARIA	CIRCUITO SANTA RITA: FOMENTO AO TURISMO RURAL, ECOLÓGICO E SOLIDÁRIO NO ENTORNO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MONTANHAS DE TERESÓPOLIS	APTO
TEREVIVA	PROJETO ASAS POLINIZADORAS	APTO
VIVA RIO	ANIMAL PRESENTE: DEFENSORES COMUNITÁRIOS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MONTANHAS DE TERESÓPOLIS	APTO
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRESERVA TERÊ: EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	APTO

2.Desta forma, todos os projetos descritos no item 1, estão aptos a participar da votação para seleção dos projetos que serão contemplados no Edital público 01/2022 de chamada para apresentação de projetos ao Fundo de Proteção Ambiental de Teresópolis, ocorrerá no dia 10 de novembro de 2022, às 18 (dezoito) horas no Teatro Municipal da Prefeitura, situado na Avenida Feliciano Sobré, 675- Várzea, Teresópolis-RJ. Na ocasião, o representante de cada projeto concorrente, disporá de 5 (cinco) minutos, com tolerância máxima de 2 (dois) minutos para, opcionalmente e caso deseje, fazer uma breve explanação do projeto apresentado.

3. Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação em Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 Chave de verificação: **XetGqMOJDGLnbYk**

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Flávio Luiz de Castro Jesus
Presidente do Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 3/2022

Dispõe sobre a aprovação do Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Teresópolis.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) no uso de suas atribuições e em atendimento ao que foi deliberado pela Plenária na Reunião Extraordinária do COMDEMA realizada no dia 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Tornar público a aprovação pela Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Programa Municipal de Educação Ambiental.

Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação em Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Flávio Luiz de Castro Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **XetGqMOJDGLnbYk**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

